



### **MATRÍCULA 23.036**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado **LOTE B-2 DO DESMEMBRAMENTO GLEBA B DA QUADRA 02**, integrante do loteamento **SANTOS DUMONT**, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Lote b-1 do desmembramento, com 23,50m; Sul – com Lote B-3 do desmembramento, com 23,50; Leste – com Rua projetada, com 9,00m; Oeste – com parte do Lote 10 do loteamento, com 9,00m, totalizando uma área de 211,50m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** LUCIANA DANTAS SANTOS, brasileira solteira, empresaria, portadora do CPF n.º 057.556.264-13, residente e domiciliada em Natal/RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/72-RG, fls. 141, matricula 20.599.

---

**AV-1-23.036** - Nos termos da certidão de característica e habite-se, expedidos pela Prefeitura municipal de Extremoz/RN, datados de 15.09.2014, (processo n.º 301/2014), assinado por Isalúcia Berros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, Há um imóvel residencial, situado na Rua projetadas, s/n, lote B2 da quadra 02, integrante do Loteamento **SANTOS DUMONT**, situado em Extremoz/RN, contendo as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro- sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 66.81m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 05.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**AV-2-23.036** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 277832014-88888085, CEI n.º 51.226.60085/60, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 04.11.2014; Foi apresentada a ART Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 00021104391655015320, em data de 18.06.2014, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN. Extremoz/RN, 05.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**R-3-23.036** - Nos termos do Contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - Carta de crédito individual FGTS - Programa minha casa minha vida, CCFGTS/PMCMV- SFH, datado de 29.12.2014, tendo como comprador e devedor fiduciante o Sr: **ROBERTO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, Portador da Carteira de identidade n.º 003214031-SSP/RN e do CPF n.º 009,439.534-99, residente e domiciliado à Travessa Xanana, 12-B, Alecrim, Natal/RN. Valor R\$ 90.000,00. Extremoz/RN 30.12.2014. Eu, Tabelião Subscrevo e Assino.

---

**R-4-23.036** - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O devedor aliena à Caixa o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 72.000,00. Extremoz/RN 30.12.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 - 23036. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 37.828

DATA: 11/10/2024 registrado por ENZO

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 02 de setembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 103008241, devidamente recolhido em 30 de agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 97.724,63, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que o fiduciante **ROBERTO BATISTA DA SILVA**, após ter sido regularmente intimado pro meio de Edital Eletrônico, em data: 09, 10 e 11/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "*não purgou a mora*" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 97.724,63. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002763743, paga em 30/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020137767EDJ. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
Ranilson Mauricio de Souza  
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 24/09/2024 sob o número 37828**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202400941020137767EDJ

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002303677

**PRENOTAÇÃO Nº:37828**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
 EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Mauricio de Souza*  
 Escrivão Inteiro

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
 C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 24/09/2024 sob o número 37828**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal  
**RN202400941020132851OTT**  
 Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 11 de outubro de 2024

*Nadja Soares Figueiredo*  
**Oficial**  
 CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ  
 Nadja Soares Figueiredo  
 CPF: 018.069.084-17  
 Escrivente Autorizado

<b>Emolumentos</b>	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,82
<b>Total</b>	R\$	<b>775,47</b>

**VÁLIDO SOMENTE COM  
 AUTENTICAÇÃO  
 MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 37828**

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).